



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3173



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1469/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 18.659,25 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

Galpão Agroindustrial MAPA CV 908644/2020

09.001.20.608.3101.1.130	44.90.51.00.00	3501	Obras e instalações	18.659,25
			TOTAL	18.659,25

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

Superávit Financeiro:

Fonte de recurso	Descrição	Valor
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	18.659,25

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro. (18/12/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3173



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 99/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1469/2024, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2024, no valor de R\$ 18.659,25 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

Galpão Agroindustrial MAPA CV 908644/2020

09.001.20.608.3101.1.130	44.90.51.00.00	3501	Obras e instalações	18.659,25
TOTAL				18.659,25

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

Superávit Financeiro:

Fonte de recurso	Descrição	Valor
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	18.659,25

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro. (18/12/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3173



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

PORTARIA Nº 233/2024

*SÚMULA: “Realoca Servidores e
Dá Outras Providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **REALOCAR** a Sra. **SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA ARTMANN** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO DO PSF** para exercer suas atribuições perante a **Unidade Básica de Saúde do Distrito de Ribeirão Bonito**, a contar do dia 19/12/2024.

Art. 2º - **REALOCAR** a Sra. **MARIA LENICE MARCONDES ALVES MADURO** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** para exercer suas atribuições perante o **Hospital Municipal de Grandes Rios**, a contar do dia 19/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3173



Conselho M. de Assistência Social de G. Rios

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009 –
FMAS - CNPJ:18.548.014/0001-00 – publicado 08/10/2009

DELIBERAÇÃO Nº 012/2024

O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 777/2009, em reunião ordinária no dia 17 de Dezembro de 2024.

DECIDE:

Art. 1º Art. 2º Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira -Exercício de 2022, ou seja, aprova integralmente o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira -Exercício de 2023 – Gestão e parcialmente o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira -Exercício de 2023 – Serviços/Programa.

Art. 2º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Abrigo Institucional Vania Terezinha Knoll Pomini do mês de Novembro de 2024 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art. 3º Aprovar o Balancete da APAE do mês de Março e Abril de 2024, bem como Setembro e Outubro de 2024, referente as Emendas Parlamentares no valor de R\$ 100.000,00 e R\$ 25.000,00 para despesas de custeio, e também do repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio referentes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRANDES RIOS, 17 de Dezembro de 2024.

WILLIAM AMADOR ARAUJO
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.

CEP: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3173



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR**

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA,
no uso de suas atribuições, conforme reunião realizada em 17 de Dezembro de
2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Abrigo
Institucional Vania Terezinha Knoll Pomini do mês de Novembro de 2024
referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e
custeio.

Art. 2º Aprovar o Balancete da APAE do mês de Março e Abril de
2024, bem como Setembro e Outubro de 2024, referente as Emendas
Parlamentares no valor de R\$ 100.000,00 e R\$ 25.000,00 para despesas de
custeio, e também do repasse de recursos próprios FMAS para despesas de
capital e custeio referentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 17 de Dezembro de 2024.

Maicon Gleison Ribeiro
Presidente do CMDCA